



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 094/2014
Protocolo 201401576760

O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 2003/2014, da Corregedoria Geral do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que referido Ofício Circular informa sobre a INUTILIZAÇÃO dos Selos do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca da Capital/RO:

TIPO DE SELO	COR	SÉRIE	NÚMERO
RECONHECIMENTO DE FIRMA	VERDE	A0AD	3403
RECONHECIMENTO DE FIRMA	VERDE	A0AD	4096
RECONHECIMENTO DE FIRMA	VERDE	A0AM	7193
NOTORIAL E REGISTRAL	LARANJA	A0AC	3218
NOTORIAL E REGISTRAL	LARANJA	A0AC	3219
NOTORIAL E REGISTRAL	LARANJA	A0AC	3220
NOTORIAL E REGISTRAL	LARANJA	A0AC	3221
NOTORIAL E REGISTRAL	LARANJA	A0AC	3222
NOTORIAL E REGISTRAL	LARANJA	A0AC	3223
NOTORIAL E REGISTRAL	LARANJA	A0AC	3224
NOTORIAL E REGISTRAL	LARANJA	A0AC	3225
NOTORIAL E REGISTRAL	LARANJA	A0AC	5697
NOTORIAL E REGISTRAL	LARANJA	A0AC	6566
NOTORIAL E REGISTRAL	LARANJA	A0AC	6571
NOTORIAL E REGISTRAL	LARANJA	A0AE	4389
NOTORIAL E REGISTRAL	LARANJA	A0AE	8545
NOTORIAL E REGISTRAL	LARANJA	A0AE	8948

Publ 04/12/14

NOTORIAL E REGISTRAL	LARANJA	A0AE	9044
NOTORIAL E REGISTRAL	LARANJA	A0AE	9425
NOTORIAL E REGISTRAL	LARANJA	A0AE	9426
ISENTO	VERMELHO	A0AA	3190
ISENTO	VERMELHO	A0AA	3191
ISENTO	VERMELHO	A0AA	3192
ISENTO	VERMELHO	A0AA	3669
ISENTO	VERMELHO	A0AA	3871
ISENTO	VERMELHO	A0AA	4775
ISENTO	VERMELHO	A0AA	4786
ISENTO	VERMELHO	A0AA	5101
ISENTO	VERMELHO	A0AA	5139
ISENTO	VERMELHO	A0AA	5176
ISENTO	VERMELHO	A0AA	5320
ISENTO	VERMELHO	A0AA	6210
ISENTO	VERMELHO	A0AA	6296
ISENTO	VERMELHO	A0AA	6297
ISENTO	VERMELHO	A0AA	6494

RECOMENDO aos Juizes de Direito Diretores dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem mais possa interessar, que observem o Ofício Circular supracitado, e adotem as providências que entenderem pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Vitória/ES, 03 de dezembro de 2014.



CARLOS ROBERTO MIGNONE
Corregedor Geral da Justiça